



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu

CNPJ: 37.465.317/0001-03
Avenida Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT
Fone: (66)3568-1109/3568-1666
E-mail: prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br



LEI MUNICIPAL N ° 711/2017

DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE ALMOXARIFADO, INCLUINDO NA LEI MUNICIPAL 488/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Sr. **LUIZ CARLOS NUNES CASTELO**, Prefeito Municipal de São José do Xingu – MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica criado o Cargo de provimento em comissão de Cargo de Coordenador de Almojarifado, inserido na tabela anexo único da Lei Municipal nº 488/2012, Subordinado diretamente a Secretaria Municipal de Obras/Infraestrutura, com carga horária de 40 horas semanais, o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

Parágrafo único: Fica estabelecida as seguintes atribuições ao cargo de Coordenador de Almojarifado: É o profissional responsável por coordenar o trabalho de recebimento, estocagem, cadastramento e liberação de materiais e peças. O Coordenador de Almojarifado irá realizar controles diversos e expedição de produtos utilizados na Secretaria Municipal de Obras/Infraestrutura, visando assegurar o abastecimento do setor. Está sob as responsabilidades do Coordenador de Almojarifado coordenar a ordem e o mapeamento de produtos dentro do almojarifado, supervisionar e instruir colaboradores para atendimento de procedimentos operacionais visando atendimento de qualidade assegurada e perda zero, acompanhar relatórios de avaliação de fornecedores objetivando maior entendimento do processo e divulgando as regras da área e pedidos colocados com o objetivo de evitar falta ou excesso de itens dentro da área, controlar o orçamento através desta análise, prover análise de materiais, medicamentos, promover análises de recebimentos de materiais, avaliando restrições para dias e horários dentro da dinâmica do almojarifado, desenvolver com a área de compras estratégias para diluir da melhor forma dias e horários para entrega, evitando a concentração elevada de fornecedores, avaliar necessidades de treinamento de cada colaborador, prover ferramentas de desenvolvimento, desenvolver outras atividades pertinentes a função, quando solicitadas pelo superior. Para que o profissional tenha um

RUMO AO DESENVOLVIMENTO



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu

CNPJ: 37.465.317/0001-03
Avenida Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT
Fone: (66)3568-1109/3568-1666
E-mail: prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br



bom desempenho como Coordenador de Almoxarifado é essencial que possua conhecimentos em logística de materiais e sistemas de estoque.

Art. 2º. A ordem, denominação, quantitativos de vagas e o valor da remuneração do cargo criado no artigo anterior constarão no anexo único da Lei Municipal 488/2012.

ANEXO ÚNICO			
RELAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS			
ORDEM	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR REMUNERAÇÃO
	(...)		
26.	Coordenador de Almoxarifado	01	2.450,00
	(...)		

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM, 24 DE AGOSTO DE 2017.

Luiz Carlos Nunes Castelo
Prefeito Municipal

Mural da Prefeitura Municipal
São José do Xingu – MT
PUBLICADO DO MURAL
São José do Xingu – MT ____/____/____

Autoridade competente

RUMO AO DESENVOLVIMENTO